



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: V Nº 701

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 389/2014, de 21 de agosto de 2014.

Dispõe sobre autorização para desmembramento de chácara urbana para fins de regularização do terreno e edificações da Comunidade do Parque Alvorada no Bairro Nazaré

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município a aprovar o desmembramento da **parte da chácara 151 com 23.395,35m²** situada no Bairro Nazaré, perímetro urbano do município de Medianeira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medianeira sob a matrícula nº 28.133, em dois terrenos a serem denominados de chácara 151 com 20.395,35m² e chácara 151B com 3.000,00m² com os seguintes limites e confrontações:

Chácara 151 com área de 20.395,35m²

AO NORTE: Por uma linha reta com 103,81 metros de extensão, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul.
AO SUL: Por uma linha reta com 53,81 metros de extensão, confronta com a Rua Amazonas.
AO SUL: Por uma linha reta com 40,00 metros de extensão, confronta com a chácara 151-B.
AO SUL: Por uma linha reta com 10,00 metros de extensão, confronta com a Rua Amazonas.
AO LESTE: Por uma linha reta com 235,00 metros de extensão, confronta com a Rua Terezinha Locks.
AO LESTE: Por uma linha reta com 100,00 metros de extensão, confronta com as chácaras 151-A e 151-B.
AO OESTE: Por uma linha reta com 235,00 metros de extensão, confronta com a Rua Paulo VI.
AO OESTE: Por uma linha reta com 100,00 metros de extensão, confronta com as chácaras 151-A e 151-B.

Chácara 151-B com área de 3.000,00m²

AO NORTE: Por uma linha reta com 40,00 metros de extensão, confronta com a chácara 151.
AO SUL: Por uma linha reta com 40,00 metros de extensão, confronta com a chácara 151-A.
AO LESTE: Por uma linha reta com 75,00 metros de extensão, confronta com a chácara 151.
AO OESTE: Por uma linha reta com 75,00 metros de extensão, confronta com a chácara 151.

Art. 2º O desmembramento da chácara 151-B com área de 3.000,00m² atende Decreto de Utilidade Pública nº 514/2014 de 23 de junho de 2014 para fins de regularização do terreno e das edificações comunitárias existentes da Comunidade do Parque Alvorada, denominada de Comunidade Sagrado Coração de Jesus, junto ao Corpo de Bombeiros e no Município.

Art. 3º A Comunidade deverá providenciar a unificação das chácaras 151-A e 151-B para posterior regularização das edificações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de agosto de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 2

[Início](#)